**ANEXO XII**

**PROJETO BÁSICO**

|  |
| --- |
| 1. **- INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**
 |
| **1.1 - EMPRESA: MT-PAR** | **1.2 – PROJETO BÁSICO Nº 029/2020** |
| **1.3 - CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04501** | **1.4 - DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:****( ) Obras e Infraestrutura****( ) Capacitação****( ) Investimento em TI (Hardware/Software)****( ) Equipamento de Apoio (demais investimentos)****( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria****( ) Despesas de Custeio:** **( ) Bens de Consumo****( ) Material Permanente** |
| **1.5 UNIDADE SOLICITANTE:** Diretoria de Projetos |
| 1. **OBJETO SINTÉTICO:**
 |
| Contratação de empresa especializada nos serviços de elaboração de projetos básicos e executivo para infraestrutura de estação e redução de pressão e ramais de distribuição de Gás Natural em PEAD, Aço e Poliamida, no Distrito Industrial de Cuiabá/MT. |
| 1. **ELENCOS DOS ITENS PARA CONTRATAÇÃO**
 |
| **ITEM** | **UND** | **QTD** | **DESCRIÇÃO** | **VLR UNIT** **R$** | **VLR TOTAL R$** |
| 1 | 1 | 1 | Elaboração de Projetos Básicos e executivo para infraestrutura de estação e redução de pressão e ramais de distribuição de Gás Natural em PEAD, Aço e Poliamida. |  |  |
| 1. **JUSTIFICATIVA**
 |
| O Estado de Mato Grosso tem se firmado como um dos grandes produtores de grãos no mercado mundial e agora deve e precisa entrar em uma nova fase agregando valor a sua produção de comodities, com a industrialização da mesma e para que isso aconteça de forma competitiva e sustentável é de fundamental importância que o Estado diminua o seu custo energético.O gás natural é uma das fontes de energia de menor custo para a indústria em geral e no contexto do novo marco regulatório do setor, em análise pelo Congresso, as expectativas são animadoras. Baseados nesse novo marco regulatório existem programas do Governo Federal em andamento que visam baixar ainda mais o seu custo, tais como o programa intitulado “Novo Mercado de Gás”, que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País. Uma nova matriz econômica do gás natural irá fomentar a indústria local, trazendo a diminuição do custo de produção, e consequentemente gerando mais empregos e renda para os matogrossenses.No Estado de Mato Grosso a MTGÁS, segundo o decreto nº 1.760 de 31 de outubro de 2003, é a responsável pela implantação e operação de redes de distribuição, estações ou unidades de armazenamento, regulagem, liquefação e regaseificação de gás em qualquer parte do Estado, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, utilizando-se das vias terrestres e fluviais para a instalação de redes de canalização ou transporte do produto envasado, para usos comercial, industrial, residencial automotivo, em geração termoelétrica ou qualquer outro uso.O gás natural chega em Mato Grosso pelo Gasoduto Lateral Cuiabá, com 267 KM (referente ao trecho em território brasileiro) de extensão, ligando o trecho boliviano do Gasoduto Bolívia-Brasil (GASBOL) a Cuiabá, passando por San Matias (Bolívia), e no Brasil, pelas cidades de Cáceres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Várzea Grande e Cuiabá. Seu diâmetro é de 18 polegadas e a capacidade de transporte de 2,8 milhões m3/dia. O gasoduto foi projetado e construído para o fornecimento de gás natural canalizado para a Usina Termelétrica “Mario Covas” em Cuiabá e é de propriedade da Gasocidente do Mato Grosso Ltda (GOM). Em função de vários processos jurídicos envolvendo os antigos proprietários, a Termelétrica está desativada e, portanto, sem consumir gás. Em 2020 a MTGÁS contratou junto ao IST - Instituto Senai de Tecnologia - MT um estudo para levantamento do potencial de consumo de gás natural (GN), na região do Distrito Industrial de Cuiabá. O IST realizou uma pesquisa de campo para avaliar o potencial de consumo de gás natural (GN), na região do distrito industrial de Cuiabá. Para fundamentar o parecer foi realizada coletas de dados de consumo da matriz energética principal das empresas instaladas, no mês de junho de 2020. O potencial de consumo de Gás Natural mensurado nas 13 empresas pesquisadas foi de 2.655.177,00 m³/mês. Se considerarmos pesquisas anteriores e as empresas que não entraram na pesquisa, podemos estimar um potencial de consumo, no distrito industrial de Cuiabá, em torno de 3 milhões de m³/mês. Outro dado importante levantado pelo Instituto Senai é que todas as empresas consultadas se mostraram favoráveis a troca da matriz energética atual, desde que haja garantia de fornecimento. A Matriz Energética atual do distrito industrial é de 93,66% de origem florestal: cavaco e lenha de eucalipto. Como MTPAR tem como função auxiliar o Estado de Mato Grosso na realização de políticas públicas de Governo que envolvem investimentos públicos e privados em áreas prioritárias, foi firmado em 2020 o Termo de Cooperação nº 0231/2020 entre o MTPAR e a MTGÁS, com o objetivo de desenvolver ações visando a construção e implantação de sistema de distribuição de gás natural canalizado aos consumidores/empresas situadas no Distrito Industrial de Cuiabá-MT. Como primeira fase do projeto estamos contratando a elaboração do projeto básico e executivo de uma rede de distribuição de gás natural (GN), para fornecimento as empresas que estão instaladas no Distrito Industrial de Cuiabá. A rede de gás natural deve estar interligada ao ramal do gasoduto da MTGÁS na Termoelétrica de Cuiabá.  |
| 1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
 |
| * 1. Fazem parte do escopo desta contratação os seguintes projetos:
		1. **Projeto de ramais de distribuição de gás natural:** No projeto de ramais de distribuição estão envolvidos todos os serviços necessários ao fornecimento adequado de gás natural entre o sistema em operação e o consumidor final e/ou estações, incluindo toda a infraestrutura necessária para o seu correto funcionamento;
		2. **Projetos de Infraestrutura de Estação de Redução de Pressão de Gás Natural:** No Projeto de Infraestrutura de Estação envolve todas as estruturas necessárias ao funcionamento adequado da mesma, incluindo projetos complementares, considerando todas as disciplinas de engenharia envolvidas neste tipo de construção.

Os estudos que embasarão os projetos devem conter os seguintes documentos, não se limitando a estes:* 1. **Memorial Descritivo:**
		1. Deverá ser apresentado de forma sumária e global com todas as informações pertinentes ao projeto, contendo no mínimo, os seguintes elementos:
			1. Descrição sumária das estruturas envolvidas, contendo informações que caracterizem a mesma, tais como: localização, dimensões principais, finalidades e inter-relacionamentos com outras estruturas;
			2. Levantamento de dados de campo descrevendo a forma como foram obtidos os dados e a relação dos mesmos;
			3. Descrição do estudo contendo informações sobre: parâmetros adotados (justificando cada um deles), critérios (escolha dos critérios adotados e filosofia adotada no estudo, justificando cada um), composição do estudo (quantidade, distribuição e localização de qualquer material ou equipamento que seja necessário à proteção), materiais empregados.
	2. **Memória de Cálculo:**
		1. Deverá ser apresentado de forma clara, todo procedimento de cálculo, com citação das normas nas quais é baseado, e deverá conter todos os parâmetros e critérios de projeto adotados, relativos a:
			1. Cálculos hidráulicos/mecânicos;
			2. Estruturas de suporte;
			3. Especificações Técnicas;
			4. Detalhes de instalação e montagem;
			5. Lista de materiais, entre outros.
	3. **Sondagem:**
		1. Deverá ser realizada sondagem a trado, conforme norma ABNT NBR 9603:2015, para reconhecimento e caracterização do solo ao longo da diretriz do duto na profundidade mínima de 1,5 m na porção urbana e profundidade mínima de 3,0 m na zona rural, quando o perfil não identificar rocha acima dessa profundidade. Caso se detecte rocha com afloramento próximo a superfície do terreno, deverá ser realizado a identificação do perfil (camadas) até a profundidade mínima de 1,5 m;
		2. Para o projeto final a profundidade da sondagem deve ser equivalente a profundidade de projeto, associado ou não a inspeções geofísicas, de forma a se assegurar a instalação da tubulação sem interferências;
		3. As sondagens deverão ser executadas em intervalos (comprimento horizontal entre sondagens) compatíveis com cada projeto ou singularidade observada em campo, não devendo ser superior a 300 m. Em caso de alteração de solo entre sondagens consecutivas, esse comprimento deverá ser reduzido até a identificação do início e final de cada solo;
		4. No caso de travessias, cruzamento ou interferências de maior monta onde se exija aprofundamento da tubulação o projeto deve assegurar através de ensaios diretos ou indiretos de investigação do solo a instalação da tubulação na profundidade projetada. Nesses casos o MTPAR/MTGÁS poderá exigir, além dos métodos indiretos de investigação do solo, sondagem a percussão para garantia desta condição;
		5. Todas as interferências identificadas deverão ser registradas, tais como: poços de visitas, redes de água, esgoto, drenagens, rede de fibra ótica, rede elétrica entre outros;
		6. Todas as atividades, pessoal, equipamentos e serviços necessários para a execução das sondagens, e a eventual necessidade de recomposição de benfeitorias afetadas, estão previstas neste Termo de Referência sob a responsabilidade da CONTRATADA. Os serviços deverão ser identificados e planejados pela CONTRATADA e submetidos à aprovação da MTPAR com validação técnica da MTGÁS;
		7. O Relatório de Sondagem a Trado, deve ser apresentado com no mínimo os seguintes elementos:
			1. Locação dos pontos dos furos de sondagem realizados;
			2. Caracterização dos materiais identificados;
			3. Perfis Verticais dos furos;
			4. Cálculo de volume estimado de rocha.
	4. **Data Book:** O data book deve ser entregue após a aprovação de todos os projetos solicitados em cada Ordem de Serviço (OS), devendo o período de aprovação e entrega dos mesmos não ultrapassar 10 (dez) dias após a aprovação dos projetos executivos;
	5. A elaboração e montagem do data book deve ser conforme o Procedimento de Elaboração de data book e considerar o seguinte:
		1. O Data Book deverá ser impresso em duas vias e em mídia digital.
		2. Deve apresentar documentação original e cópia das ART com responsável técnico, dos contratos e demais profissionais que atuarem no desenvolvimento do projeto;
		3. Deve apresentar os relatórios originais e cópias, referentes ao levantamento topográfico, sistema de coordenadas UTM, sondagem, estudos de erosão do solo e/ou recalque no mesmo;
		4. Apresentar os memoriais de cálculo, com identificação e assinatura do responsável técnico pela elaboração para cada trecho, com cópia da ART se for o caso;
		5. Desenhos e Projetos: Duas vias impressas (uma em cada via do data book) e duas vias digitais editáveis (sem impedimentos de senha), em arquivos .dwg para desenhos. Quanto à editoração de textos, utilizar o Microsoft Word e para planilhas o Microsoft Excel. Os projetos impressos devem ser dobrados conforme normas ABNT e acondicionados em sacos plásticos específicos para pastas tipo "AZ", ou similar, e, não deverão ser perfurados;
		6. Cópias dos cadastros e autorizações obtidos junto às concessionárias, órgãos e terceiros, nos formatos obtidos (impresso e digital);
		7. As pastas devem ter identificação na capa e no ombro apresentando número do contrato, logotipo da empresa, número da (s) OS (s) e logradouros abrangidos;
		8. Devem ser utilizadas pastas tipo "AZ", ou similar, com estrutura de metal e plastificadas externamente;
		9. Os documentos devem ser separados por divisórias plásticas, com identificador lateral;
		10. Deve haver uma folha de rosto da seção;
		11. Conter o orçamento detalhado para a execução/construção dos projetos dos projetos elaborados;
		12. Todos os documentos apresentados (relatórios, estudos, memorial de cálculo, memorial hidráulico, procedimentos, desenhos) devem ser apresentados assinados em meio físico e meio digital;
 |
| 1. **DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROJETO:**
 |
| * 1. Nas ruas e avenidas municipais, a rede deverá ser implantada, preferencialmente, na faixa de estacionamento do leito carroçável, considerando um afastamento máximo de 1,5m do meio-fio correspondente;
	2. Nos trechos periurbanos ou rurais o ramal deverá percorrer preferencialmente, quando for o caso de rodovias federais, a faixa de domínio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT cujos critérios de instalação devem atender o Manual de procedimentos para a permissão especial de uso das faixas de domínio de rodovias federais e outros bens públicos sob jurisdição do DNIT;
	3. Para os trechos de ramais instalados na faixa de domínio do DNIT serão exigidos projetos, específicos;
	4. Nos trechos periurbanos ou rurais o ramal deverá percorrer preferencialmente, quando for o caso de rodovias estaduais, a faixa de domínio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, cujos critérios de instalação devem atender as normas exigidas pela SINFRA, para a permissão especial de uso das faixas de domínio de rodovias estaduais sob jurisdição da SINFRA;
	5. Para os trechos de ramais instalados na faixa de domínio do SINFRA serão exigidos projetos, específicos;
	6. Os cruzamentos com rodovias, ferrovias, ruas, avenidas, de grande movimento e interferências de magnitude (córregos, rios, áreas alagadas, dentre outros) deverão ser projetados preferencialmente por MND (Método Não Destrutivo);
	7. Para todas as obras especiais (travessias, válvulas de bloqueio, cruzamentos e pontos notáveis, etc.) deve haver projetos específicos e detalhamentos;
	8. Todos os projetos deverão atender os condicionantes necessários e solicitados pelos órgãos de licenciamento ambiental, pelos órgãos estaduais e municipais de postura, pelo Corpo de Bombeiros Militar de MT, pelos órgãos cedentes de faixas de servidão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA, Concessionária de Ferrovia, e outros correlatos, tais como: Marinha do Brasil, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN e outros caso necessário;
	9. Para cada projeto executivo será exigido projeto simplificado para aprovação na Prefeitura, conforme padrões já estabelecidos;
	10. Todas as soluções apontadas pelo projeto deverão ser justificadas em norma, sendo este um critério de aceitação do projeto e devem ser verificados e aprovados pelo projetista (responsável técnico) que deverá, caso se observe divergência com as normas técnicas atuais e/ou melhores técnicas de projeto, apresentar soluções de adequação;
	11. Para a determinação do diâmetro, cabe ao projetista, após os levantamentos de campo, o cálculo do diâmetro adequado na condição dinâmica de fluxo através de simulações de funcionamento da rede. O diâmetro a ser utilizado no detalhamento da rede será o diâmetro informado pela MTGÁS, com base no estudo de demanda realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Anexo I), a partir de projeções futuras do crescimento da rede. Esse diâmetro também deverá ser verificado quanto às características de fluxo e os resultados farão parte do memorial de cálculo do projeto.
	12. **Projetos de Ramais de Distribuição de GN em Polietileno**:
		1. Deverão ser desenvolvidos projetos de engenharia para ramais de condução de gás natural em PEAD PE100 SDR11 para baixas pressões (até 7,00 kgf/cm²), e em POLIAMIDA 12 com resina VESTAMID LX 9030, incluindo infraestruturas necessárias, detalhes de interligação à rede existente de distribuição de gás natural, compreendendo a definição das alternativas de traçado e entrega de documentação técnica segundo padrões da MTPAR/MTGÁS.
		2. Os ramais a serem projetados são os indicados no Quadro 1 a seguir. A ordem de execução dos ramais será definida pela MTGÁS, podendo ser particionadas em mais de uma (OS). (Anexo II – Projeção do Gasoduto para o Distrito Industrial).

Quadro 1

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RAMAL** | **TRECHO** | **EXTENSÃO APROX.** | **MATERIAL** |
| 1 | Rod. Dos Imigrantes (City Gate) à Weber Saint e Bimetal; | 2,07 Km | Aço |
| 2 | Rod. Imigrantes - Av. O - Av. Z, passando pela Bimetal, Sperafico e Root Brasil;  | 7,3 Km | Poliamida |
| 3 | Rod. Imigrantes - Av. Fernando Corrêa da Costa, passando pelas empresas Mitsui Alimentos e Supermercado Atacadão; | 4,95 Km | PEAD |
| 4 | Av. O - Rua B, passando pelas empresas Maxvinil, Ecolave, Agrocria e Buzetti Pneus; | 3,11 Km | PEAD |
| 5 | Av. O - Av. V, passando pelas empresas Centro Aço, Milan Móveis e Drebor; | 1,4 Km | PEAD |
| 6 | Av. O -Av. X, Av. X - Rua K, Rua K - Rua D, passando pelas empresas Aço Bet, Moinho Regio, Inbrasa e Argabras; | 2,41 Km | PEAD |
| 7 | Av. O ligando à empresa Betunel; | 0,15 Km | PEAD |
| 8 | Av. O - Rua Y, Rua Y - Rua N, ligando a empresa Bio Óleo; | 0,38 Km | PEAD |
| 9 | Av. O - Av. Z, ligando à empresa Delta Combustíveis; | 1,0 Km | PEAD |
| 10 | Av. O – Av. Fernando Corrêa da Costa – Av. Archimedes Pereira Lima – Atacadão. | 4,67 Km | Poliamida |

* + 1. Os comprimentos descritos no quadro 1 são apenas referenciais. Os comprimentos a serem medidos deverão ser os efetivamente executados no projeto (comprimento projetado, de estaca a estaca). Os diâmetros deverão ser conferidos pelo cálculo hidráulico para as condições de vazão e pressão da rede;
		2. Para o dimensionamento hidráulico da linha deverão ser considerados os diâmetros padrões da MTGÁS, a despeito do apresentado pelo dimensionamento. Os diâmetros nominais padrão adotados pela MTGÁS para os ramais de PEAD são: 32, 63, 110, 160, 200 e 250 mm.
		3. Deverão estar inclusos nos projetos todos os detalhamentos complementares necessários à perfeita execução do projeto, tais como os detalhamentos das proteções mecânicas dos dutos, suportes da tubulação em travessias de obras de arte, concordâncias entre ramais, execução de furação em carga etc.
	1. **Projetos de Ramais de Distribuição de GN em Aço:**
		1. No contexto deste contrato entende-se como ramal de distribuição de gás natural, tanto a tubulação enterrada, seja pelo método de vala aberta como furo direcional, como a tubulação aérea suportada por apoios de concreto armado ou estrutura metálica ou ainda no interior de canaletas, localizadas geralmente em estações ou áreas de acesso restrito.
		2. A opção por um ou outro método de instalação será definido pelas normas ou limitações técnicas, de se adotar um ou outro método, pelas condições impostas pelo consumidor final ou ainda de acordo com exigência da MTGÁS. A opção inicial será sempre dada pela CONTRATADA, que é a responsável pela definição do projeto, devidamente justificado tecnicamente.
		3. Os ramais em aço, deverão ser constituídos de tubos API 5I Gr.B, com revestimento externo em polietileno extrudado de tripla camada;
	2. **Projeto de Infraestrutura das Estações:**
		1. Fazem parte do escopo deste Termo de Referência todos os projetos de infraestrutura necessários e suficientes para abrigar uma estação de redução de pressão de gás natural, incluindo, sem se limitar a esses, os seguintes projetos:
			1. Projeto arquitetônico considerando todos os elementos;
			2. Bases em concreto armado para receber as estações e componentes;
			3. Estruturas de suporte para apoio das tubulações intermediárias, quando necessário;
			4. Caixas de válvula e ou conjunto de válvulas;
			5. Cercas, muros, portas e portões de acesso conforme padrões de normas técnicas;
			6. Instalação de lógica para comunicação entre a estação e o supervisório e entre este e o sistema de telemetria;
			7. Instalação elétrica (iluminação e força);
			8. Instalação hidráulica, drenagem e sanitária, se necessário;
			9. Terraplenagem, compactação do solo e arrimos;
			10. Demais projetos descritos ou não neste documento, mas que sejam inerentes a correta edificação da obra;
		2. Para construção das bases, considerar que a estação terá as dimensões conforme especificações no Anexo III – Projeto de Estação de rebaixamento;
		3. Deverá ser feito um projeto estrutural das estações;
		4. Deverá ser utilizado uma área de uso comunitário para construção das estações;
		5. Para dimensionamento das instalações das estações será imprescindível a topografia e sondagem do terreno, de acordo com as normas vigentes;
		6. A topografia deverá ser georreferenciada e produzido relatório típico de topografia acerca dos parâmetros de execução e resultados do levantamento em meio digital e impresso e apresentação em desenhos em CAD;
		7. Deverá ser desenvolvido um projeto do arranjo físico das estações, indicando todos os detalhes da infraestrutura civil (distâncias mínimas internas, altura da base de concreto, cercas, portões etc.);
		8. Deverá constar um projeto de abrigo do supervisório, atendendo aos padrões específicos;
		9. Projeto das instalações elétricas:
			1. O projeto elétrico deverá ser calculado de acordo com as normas e apresentado para análise e aprovação da MTGÁS;
			2. A alimentação elétrica deve sair do padrão de entrada instalado na condição subterrânea até o quadro de distribuição de energia, com um circuito/disjuntor destinado a esta alimentação. As alimentações elétricas subterrâneas devem possuir em suas derivações caixas em alvenaria;
			3. O projeto elétrico deve prever a instalação de iluminação blindada com sensor automático. Para sua ligação ao sistema considerar a utilização de unidade seladora antes da luminária blindada;
			4. A entrada da energia elétrica da rede pública deverá ser projetada conforme padrões da concessionária local;
			5. Considerar no projeto o traçado dos eletrodutos de interligação entre as caixas de passagem (alimentação elétrica para o computador de vazão, rede de telefone externa) e a base de concreto da estação, quando o sistema for necessário;
			6. Na nota geral de projeto deve ser considerado que a fiação de todo o sistema de alimentação elétrica, não deve possuir emendas na área classificada das estações operacionais e estações industriais.
		10. Projeto completo das Instalações do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA):
			1. Elaborar o projeto do sistema de proteção contra descarga atmosférica para atender à área destinada às estações. O projeto deverá ser calculado conforme as normas específicas e apresentado para análise e aprovação da MTGÁS;
			2. O projeto deverá contemplar todos os detalhamentos da implantação do sistema bem como a lista de materiais aplicados;
			3. O sistema de proteção contra descarga atmosférica deverá ser interligado na malha de aterramento existente em caixa enterrada específica para isso.
		11. Projeto do sistema de aterramento:
			1. Deverá ser elaborado projeto de aterramento das áreas destinadas às estações. A resistividade máxima, resultante do sistema de aterramento, deverá ser inferior a 10 ohms;
			2. O projeto deverá contemplar o aterramento do alambrado, portões, cercas e suportes das tubulações aéreas;
			3. Será solicitado ART específica do projeto.
		12. Deverá ser elaborado projeto de instalações hidráulicas e sanitárias, com pelo menos um ponto de água, objetivando limpeza local e atendimento a equipamentos;
			1. Considerar o início do projeto no cavalete de água (medidor) instalado na divisa do terreno. Considerar todas as interferências existentes e pressão mínima para utilização, na área.
		13. Elaboração de projeto de prevenção de incêndio e pânico das estações - PPCIP, para obtenção de aprovação do Corpo de Bombeiros, com emissão de documentação original em número de vias solicitadas pelo órgão;
		14. Elaboração do projeto de drenagem, com pontos de captação e descarga, com dispositivos de recebimento e disposição final desta água (em rede de drenagem pluvial ou dispositivos de infiltração no solo), adequados ao tipo de solo local, em função da precipitação média da região;
		15. Projeto de identificação de área classificada: estudo e apresentação em planta e corte das áreas classificadas dentro da estação, conforme normas. Será solicitado emissão de ART específica do profissional responsável;
		16. Deverá ser observada a norma regulamentadora NR 17 para todos os projetos no que se refere ao conforto, iluminação para os postos de trabalho, circulação e rotas de saída, degraus, obstáculos e outros;
		17. Todas as soluções apontadas pela CONTRATADA devem ser tecnicamente justificadas, embasadas por dimensionamentos e memória de cálculo;
		18. As informações descritas nos projetos devem ser confirmadas pelo projetista ‘in loco’, através de visita técnica;
		19. Informações técnicas adicionais poderão ser fornecidas pela MTGÁS para a correta elaboração do projeto. Qualquer informação adicional não disponível pela MTGÁS, e que se faça necessária para o projeto será de responsabilidade da CONTRATADA;
		20. O termo infraestrutura adotado no documento refere-se a toda instalação necessária para abrigar a parte mecânica da estação, incluindo, portanto, a estrutura necessária ao funcionamento correto e adequado do conjunto estações-tubulações.
		21. Para o desenvolvimento dos projetos a CONTRATANTE definirá as infraestruturas de estações a serem executadas em função de negociações comerciais dos contratos de fornecimento de gás e do projetado pela Companhia Matogrossense de Gás - MTGÁS, podendo ser exigido o projeto de estação distintas, particionadas por OS.
 |
| 1. **DAS LICENÇAS**
 |
| * 1. Ficam a cargo e por conta da CONTRATADA a aprovação dos projetos nos órgãos legais, tais como: Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, e obtenção do alvará e licenças de construção, licenças ambientais, as autorizações para utilização das faixas de domínio das rodovias federais e estaduais, estas respectivamente, junto ao DNIT ou outros órgãos, autorizações junto às Concessionárias de Serviços Públicos e demais documentos, bem como qualquer outro tipo de aprovação ou de licença que seja necessária e indispensável à execução dos serviços objeto do Contrato;
	2. A CONTRATADA responderá, a qualquer tempo, pelas consequências que a sua falta ou omissão acarretarem, não cabendo qualquer indenização de custos diretos e indiretos pelo atraso da obra na falta das autorizações dos órgãos públicos envolvidos.
 |
| 1. **CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:**
 |
| * 1. A entrega dos projetos deverá ser feita na sede da MTPAR em Cuiabá/MT, contemplando os projetos para cada Ordem de Serviço (OS);
	2. Deverá ser estabelecido na reunião inicial um cronograma de reuniões mensais com os projetistas e engenheiros responsáveis técnicos do contrato para discussão dos assuntos, relacionados ao mesmo. Eventualmente a equipe da MTPAR/MTGÁS poderá solicitar reuniões ordinárias podendo ser realizadas tanto na sede da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA que deverá dispor de meios para atender a todas as solicitações;
	3. Todos os custos relacionados às visitas técnicas (visitas as áreas onde os projetos serão desenvolvidos, entrega da documentação presencial e outros) deverão ser previstos nos valores unitários da Planilha de Preços Unitários (PPU) contratual, não sendo motivo de reinvindicação de ·custos adicionais, mesmo em caso de visitas reincidentes;
	4. A MTPAR/MTGÁS, não tem a obrigação de fornecer qualquer desenho adicional, mesmo os de interface com os projetos a serem desenvolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de todos os documentos necessários;
	5. Toda apresentação/entrega de documentação, em qualquer revisão ou fase do projeto, deverá ser efetuada impressa e digital, para avaliação e comentários da MTPAR/MTGÁS. Uma via com comentários acompanhada de Relatório será devolvida a CONTRATADA para execução da revisão;
	6. Toda documentação entregue a MTPAR pela CONTRATADA deverá ser apresentada de forma oficial à área técnica gestora do contrato da MTPAR, através de guias de remessa de documentos, cartas ou outra documentação que registre a entrega, discriminando cada documento;
	7. Os projetos deverão ser numerados conforme padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em conformidade com o procedimento anexo ao contrato. O mesmo número poderá ser adotado para um determinado projeto (mecânico, infraestrutura, etc.), sendo as novas pranchas identificadas pelo número de código padrão da CONTRATADA e pela numeração da quantidade de folhas de (1) um até ao total final (1/n), sendo "n" a última folha;
	8. A apresentação dos projetos somente será considerada aceita quando todos os documentos pertinentes a esta apresentação forem entregues. No caso da falta ou falha de documentação no dia da apresentação do projeto, deverá ser agendada outra data para a apresentação completa de todos os documentos;
	9. A CONTRATADA deverá revisar ou adequar os projetos conforme comentários efetuados pela MTPAR/MTGÁS a partir do primeiro projeto apresentado, tanto na fase de Projeto Básico quanto na fase de Projeto Executivo. A revisão dos projetos pela CONTRATADA deverá ser identificada na forma numérica ou alfabética em ordem crescente até o desenho ser aprovado, considerando-se este o projeto definitivo (revisão final);
	10. Na utilização de projetos e documentação da MTPAR/MTGÁS, que não exista dimensionamento por parte da CONTRATADA, não poderá ser considerado como novo desenvolvimento do projeto ou documento. Neste caso, não será permitida emissão da documentação com nenhum tipo de alteração, mantendo-se os padrões e logomarca da documentação nos campos designados à identificação do autor do documento e/ou projeto;
	11. A CONTRATADA efetuará tantas revisões quantas fizerem necessárias para o pleno atendimento aos comentários apresentados pela MTPAR/MTGÁS, exigências dos órgãos permissionários e aos requisitos técnicos, sem que este procedimento acarrete qualquer ônus adicional a MTPAR/MTGÁS;
	12. Os projetos finais devem apresentar a aprovação do projetista com a assinatura e carimbo do mesmo. Estes projetos em meio físico devem compor o data book, no entanto, os projetos quando apresentados em meio digital, na versão final e na entrega, deverão possuir assinatura digitalizada no campo competente do projeto, para posteriores impressões. O não atendimento deste item impede a medição dos serviços;
	13. Serviços realizados que não tiverem suporte em OS, não serão medidos e, consequentemente, não poderão ser faturados;
	14. As Ordens de Serviço (OSs) serão emitidas em duas vias. Uma via da OS com recebimento protocolizado pela CONTRATADA ficarão em poder da MTPAR/MTGÁS e a terceira via ficará em poder da CONTRATADA;
	15. Na mesma OS poderão ser elencados mais de um item da Planilha de Preços Unitários (PPU) de acordo com a necessidade da MTPAR/MTGÁS. Os projetos de ramais de distribuição de GN serão particionados conforme necessidade da MTPAR/MTGÁS, podendo ser desdobrado em vários trechos de ramais sem conexão entre eles, não existindo, para este item (ramais de distribuição de GN), uma quantidade mínima por OS;
	16. Os projetos de distribuição de ramais de GN serão desenvolvidos em etapas, divididas em OS, iniciando pelo Projeto Básico e na sequência, após aprovação da etapa anterior, o Projeto Executivo. A CONTRATANTE poderá, a seu critério ou em caso de não aprovação do Projeto Básico, a não emissão da OS correspondente ao Projeto Executivo;
	17. Caso, no desenvolvimento dos projetos, exista a necessidade por parte da CONTRATADA de entrar nas áreas operacionais ou classificadas, o mesmo deverá solicitara emissão da PT (Permissão de Trabalho) ou PETEC (Permissão de Trabalho em Espaço Confinado). As PTs e PETEC deverão ser solicitadas pela CONTRATADA à MTGÁS;
		1. Atentar para a necessidade de uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPls mínimos, tais como: capacete, sapato de segurança e demais recomendações de SMS para visitantes.
	18. A CONTRATADA deverá considerar na elaboração de seu cronograma físico-financeiro com os prazos de revisão e atendimento aos critérios de execução, programação de execução de serviços e custos. Na primeira reunião de apresentação do Engenheiro Responsável o cronograma deverá ser entregue ao MTPAR/MTGÁS;
	19. A CONTRATADA deverá apresentar análise de menor custo e melhor viabilidade para passagem de servidão em propriedades públicas e/ou privados;
	20. A não entrega dos documentos/projetos dentro do prazo estipulado no contrato, implica na retenção do Boletim de Medição - BM e multa conforme critérios definidos;
	21. Para a entrega da documentação deverão ser atendidos os seguintes padrões:
		1. Os desenhos devem ser apresentados em papel, em escalas compatíveis;
		2. Os desenhos na forma digital, após aprovação, deverão apresentar a assinatura;
		3. Os documentos finais dos projetos deverão ser entregues impressos (duas vias) e em formato digital editável (formato ‘.dwg’ compatível com AutoCad e ‘shapefile’ compatível com QGIS para desenhos e mapas, extensão ‘docx’ compatível com Microsoft Word para textos e ‘xlsx’ compatível com Microsoft Excel para as planilhas. O formato digital deve ser entregue em pen drive devidamente identificados e assinados pelo Responsável Técnico do projeto (2 vias pelo menos);
		4. No campo carimbo dos projetos deverá constar o logotipo da empresa, a revisão com o nome da empresa responsável, a data que foi realizada, o nome dos responsáveis pela elaboração, verificação e aprovação. Caso os desenhos sejam executados sobre projetos disponibilizados pelo MTPAR/MTGÁS, a CONTRATADA deverá referenciar o projeto original;
		5. Os projetos deverão ser obrigatoriamente georreferenciados, com gradeamento no sistema de coordenadas UTM e referencial geodésico SIRGAS 2000. Será obrigatório desenho específico de todo o ramal sobre base georreferenciada. O mesmo desenho deverá ser entregue em formato eletrônico, com extensão .dwg e shape file, com as coordenadas do desenho coincidindo com as grades do sistema de coordenadas UTM.
		6. Será exigido, na via eletrônica, desenho sem escala e cota no ‘model space’ com desenho finalizado no layout (padrões adotados pelo AutoCad, devendo ser adaptado em caso de uso de outro software)
		7. É terminantemente proibido o uso da cor amarela nos desenhos, na versão eletrônica, ou impressa, exceto quando fizer parte de padrões adotados pelo MTPAR/MTGÁS ou quando expressamente autorizado. Desenhos em amarelo, mesmo para pequenos detalhes, serão considerados não entregues.
		8. Para que não haja divergências quanto aos padrões a serem adotados a CONTRATADA deverá propor um padrão de documentação, a ser aprovado pelo MTPAR/MTGÁS, que deverá ser seguido em todo contrato, sendo esta uma condição de aceitação dos documentos.
 |
| 1. **PROJETO BÁSICO:**
 |
| * 1. **O projeto básico deverá também atender as premissas e exigências dos órgãos competentes, devendo contemplar, pelo menos:**
		1. Relação de documentos;
		2. Memorial Descritivo Preliminar com informações básicas do ramal para início do processo de licenciamento da rede;
		3. Memorial de Cálculo da propagação das tensões no solo sobre a rede de GN;
		4. Levantamento cadastral das redes de outras concessionárias e estruturas existentes ao longo do traçado do ramal de expansão para basear a confecção e auxiliar no desenvolvimento do projeto executivo;
		5. Relatório topográfico assinado pelo responsável técnico pelo estudo e levantamento de campo;
		6. ART dos responsáveis técnicos dos serviços (incluso topografia);
		7. Reconhecimento das áreas a serem projetadas, com visitas técnicas e levantamento fotográfico com enfoque nas interferências;
		8. Traçado em planta e indicações das interferências pertinentes para o desenvolvimento do projeto executivo:
		9. Definição do Método Construtivo (Método Não Destrutivo - MND ou Método Convencional);
		10. Apresentação de planta do ramal, com a identificação dos logradouros por onde passará o ramal e sua extensão, em função da OS emitida. Nessa planta deverão ser locadas as válvulas e identificados os ramais já existentes;
		11. Memorial de cálculo do dimensionamento hidráulico e mecânico das tubulações, em função da velocidade, vazão, pressão e temperatura estabelecidos pelo MTPAR/MTGÁS e pelas normas vigentes;
		12. Memorial de cálculo com dimensionamento das vazões máximas permitidas para cada novo ramal principal e para cada derivação, em função dos diâmetros disponíveis comercialmente;
		13. ART do profissional responsável pelo desenvolvimento dos memoriais de cálculo;
		14. Estudo e projeto para proteger a tubulação de ações de erosão, sempre que necessário;
		15. Locação de válvulas (linha, derivação e cliente) do ramal, conforme critérios de norma, e padrões estabelecidos pela MTPAR/MTGÁS;
		16. As válvulas deverão ser locadas em locais seguros para as atividades de operação e manutenção, bem como de acesso fácil e desimpedido. Na definição dessas válvulas deverá ser levado em consideração as recomendações de segurança e meio ambiente realizadas pela MTPAR/MTGÁS e/ou por estudos por ela contratados e disponibilizados;
		17. Para a locação das válvulas além dos critérios de norma deverá ser elaborado Estudo de Análise de Risco para cada um dos locais (por extensão neste item estão inclusas as estações);
		18. Relatório de sondagem com a classificação granulométrica do perfil do solo, resistência, cota do lençol freático quando indicado na região, e todas as informações necessárias para a execução do projeto. A apresentação destes relatórios será juntamente com a primeira revisão do projeto (revisão inicial) em meio digital editável e impresso (meio físico);
		19. No desenvolvimento do projeto básico deverão ser realizadas tantas visitas de reconhecimento da área, quantas forem necessárias;
		20. Durante a fase de elaboração do projeto básico, todas as informações pertinentes, devem estar disponíveis, a qualquer momento, para o MTPAR/MTGÁS;
		21. A entrega em meio magnético (todos os arquivos em formado digital editável, sem impedimento de senha) não prejudica ou substitui a entrega das duas vias da versão impressa;
		22. Todos os documentos produzidos na fase e finalização do projeto básico deverão ser inseridos no "data book";
	2. **Lançamento das informações georreferenciadas (ponto, linhas e/ou polígono) do traçado do ramal de distribuição de GN no Sistema de Suporte ao Licenciamento Ambiental, pertencente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:**
		1. Cadastro do ramal no sistema será auxiliado pela MTGÁS a partir das informações georreferenciadas coletadas pelo CONTRATADO;
		2. O lançamento no Sistema é uma exigência do órgão ambiental (SEMA) para obtenção dos licenciamentos exigidos para ramal;
	3. **Para os ramais de distribuição poderá ser exigido o desenvolvimento de 3 alternativas de traçado para obtenção do licenciamento do ramal;**
		1. O órgão responsável pela análise poderá estabelecer critérios ou solicitar melhoramentos que deverão ser incorporados no projeto;
		2. A elaboração do projeto executivo está condicionada a aprovação de uma dessas alternativas.
	4. **Pré-orçamento da obra, considerando material, equipamentos e serviços para a realização da obra:**
		1. O orçamento deverá contemplar todos os projetos especificados nas O.S.;
		2. Os valores orçados deverão ser baseados em índices de preços oficiais. Na ausência deste, poderá ser aceito orçamento baseado em valores de mercado desde que citado a fonte;
		3. As definições de quantidades e custos de todos os serviços e materiais que comporão o projeto para subsidiar a confecção do custo global da obra deverão possuir precisão de mais ou menos 15%, nos termos da lei.
 |
| 1. **PROJETO EXECUTIVO:**
 |
| * 1. **Relação dos documentos a serem emitidos no projeto executivo:**
		1. Planta chave;
		2. Plantas e perfis da diretriz;
		3. Plantas e perfis de obras especiais: aéreas, cruzamentos e travessias;
		4. Folhas de Dados de todos os materiais aplicados com especificação completa;
		5. Memoriais de Cálculo;
		6. Desenhos isométricos;
		7. Especificações técnicas para construção e montagem;
		8. Listas de materiais por disciplina;
		9. Projetos complementares, tais como: terraplanagem, contenção de erosão, drenagem, estabilização de pista, proteção e sinalização do duto e da pista, seções da posição do duto na pista, projeto de prevenção contra incêndio e pânico, projeto para obtenção de autorização de travessia e permissão de faixa de servidão etc.;
		10. Em caso de travessias de obra de arte, deverão ser elaborados projetos específicos para essas interferências, com todos os detalhamentos necessários, incluindo cálculo "stress", resistência das estruturas existentes e projetos dos apoios e de travessias de cursos d'água;
		11. Os corpos d'água a serem interceptados deverão ter seu perfil detalhado, possibilitando a determinação da camada de solo adequada ao suporte da tubulação no local. Considerar a possibilidade de execução de batimetria no local. O relatório passará por avaliações e aprovação do MTPAR/MTGÁS;
		12. Em casos excepcionais, devido à existência de obras de arte enterradas, interferências, rocha ou outros obstáculos que impeçam ou modificam o traçado ideal, a implantação não poderá fugir às especificações técnicas das normas vigentes ou documentos de referência relacionados a este Termo de Referência.
	2. **O projeto executivo deverá contemplar ainda**:
		1. As premissas adotadas nos projetos básicos e plantas-chave;
		2. Soluções para as interferências presentes no traçado (profundidade, diâmetro, distância às referências);
		3. Realização da sondagem a cada 100m, podendo, a critério da MTPAR/MTGÁS, ser mantidas as características do perfil do solo, sondagem a cada 200m, no mínimo, em toda a extensão do ramal a projetado. Nos casos especiais, devido à existência de obras de arte enterradas, interferências, rocha ou outros obstáculos, a implantação deverá atender às especificações técnicas das normas vigentes ou documentos de referência relacionados neste memorial;
		4. Relatórios geotécnicos, com o dimensionamento dos esforços no solo ou sofridos pelo mesmo por cargas acidentais, permanentes ou geostáticas. O estudo ocorrerá conforme, as avaliações consideradas pertinentes pela MTPAR/MTGÁS;
		5. Fluxogramas, lista de materiais, memórias de cálculo, memoriais descritivos, especificações técnicas e folhas de dados dos materiais e equipamentos, projetos e detalhamentos necessários;
		6. Projeto detalhado das conexões (válvula, conexão tipo tê, redução, etc.);
		7. Detalhamento de obras especiais e respectivos materiais;
		8. Cálculos de flexibilidade da tubulação e da estação, quando necessário;
	3. **No projeto planta e perfil deverá conter as seguintes definições**:
		1. Cotas de extensão e amarração lateral e a pontos notáveis;
		2. Profundidade e locação do traçado do ramal referenciado aos limites do terreno do cliente e da guia do calçamento (se houver), e de pontos notáveis fixos (bueiros, caixas de inspeção de outras redes, postes de energia elétrica e telefonia, etc.);
		3. Número dos imóveis em cada cruzamento e em frente às estruturas de interesse, da MTPAR/MTGÁS;
		4. Nome do logradouro;
		5. Lista de materiais;
		6. Georreferenciamento das inflexões de ramal, derivações de ramal, caixas de válvulas, afloramento de ramal, válvulas de calçada do cliente, flanges de estação do cliente, obras de arte relacionadas com o ramal e um ponto a cada 250m de ramal, no mínimo;
		7. Espessura do tubo e do revestimento que protegerá a tubulação;
		8. Local do tubo jaquetado e espessuras do concreto ou tubos camisas, quando necessário;
		9. Diretriz com estaqueamentos numerados a cada 20m, devendo a orientação dos estaqueamentos iniciar em cada inflexão de logradouro em ordem crescente, não sendo permitida a equivalência de estacas;
		10. Pontos de obras especiais e interferências;
		11. Quando não houver conexões o traçado da tubulação deverá evitar inflexões bruscas não permitindo desvios acima de 50 cm, na horizontal e vertical. Caso, isso ocorra, a MTPAR/MTGÁS deverá ser informada para análise e aprovação;
		12. Quilometragem progressiva e desenvolvida, com amarração à referência quilométrica existente para o caso de projeto de ramais ao longo de rodovias e ferrovias;
		13. Planta e perfil do terreno, com a representação das grades do sistema de coordenadas UTM, citando no documento (prancha) o sistema de referência adotado (SIRGA S2000);
		14. Tipo do terreno ou pavimento;
		15. Lista de material a ser aplicado;
		16. Classe de locação;
		17. Sinalização ao longo da diretriz da tubulação;
		18. Identificar ou fazer referência dentro do projeto ao número do desenho de detalhamento necessário;
		19. Locação e situação de terreno, das obras civis, do ramal e das obras de arte a serem implantadas no projeto.
	4. **Projeto do ramal em formado ‘shapefile’ (extensões: .shp, .shx, .dbf e prj), compatível com o software ArcGis:**
		1. Para os projetos de ramais a serem desenvolvidos na cidade de Cuiabá, (perímetro urbano) a MTPAR/MTGÁS indicará o mapa vetorial a ser utilizado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a sua manipulação em caso de necessidade de atualização de trechos ou correções diversas, para os demais locais é de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração do mapa georreferenciado;
		2. Considerar sistema de coordenadas UTM e sistema geodésico de referência SIRGAS 2000.
	5. Apresentação do orçamento detalhado considerando todos os insumos envolvidos no projeto. Deverá traduzir em termos quantitativos e financeiros os materiais, equipamentos e serviços que serão contratados para a realização da obra, separados por trechos:
		1. O orçamento deverá contemplar todos os projetos especificados nas O.S.;
		2. Os valores orçados deverão ser baseados em índices de preços oficiais. Na ausência deste, poderá ser aceito orçamento baseado em valores de mercado desde que citado a fonte;
		3. Objetivando antecipar o processo de licenciamento, estudo de viabilidade econômica, e dotação orçamentária, este item deve ser entregue assim que aprovado pela MTPAR/MTGÁS.
 |
| 1. **ETAPAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:**
 |
| * 1. A execução dos serviços contratados será iniciada através de Ordens de Serviços (OS), emitidas pela MTPAR durante a vigência do contrato
	2. Para cada OS a CONTRATADA deverá apresentar cronograma detalhado para a execução dos serviços em consonância com cronograma aprovado e validado pela MTPAR/MTGÁS, conforme item 17.2. Para cada OS (e não para cada serviço descrito na OS) a CONTRATADA terá até 10 dias corridos para iniciar os trabalhos, apresentando um cronograma de atividades em consonância com o cronograma inicial aprovado.
	3. A CONTRATADA deverá apresentar antes da emissão da primeira OS todos os documentos descritos no item 16;
	4. Deverá ser realizada uma reunião entre a Contratada e a MTPAR/MTGÁS, na qual ocorrerá a elaboração do planejamento geral dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço (OS) contemplando:
		1. Cronograma detalhado, definindo os prazos de execução que deverá observar o item 17.2;
		2. Relação de equipamentos e programas de informática (software).
	5. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da ART do Responsável Técnico e do contrato, indicando os códigos correspondentes aos serviços a serem executados no campo do formulário: Classificação da ART;
	6. O prazo de entrega de cada projeto será definido individualmente em cada OS. Após a, entrega dos projetos a MTPAR/MTGAS realizará a análise e entrega do relatório de comentários técnicos referentes aos documentos entregues pela CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA terá até 5 dias úteis para devolução dos documentos com os comentários atendidos;
	7. Tanto o período de conferência da MTPAR/MTGÁS, como o prazo de atendimento da CONTRATADA (5 dias úteis), serão considerados como prazos adicionais aos elencados na OS, não sujeitos a penalidades por atraso, caso venham a superar a data definida na OS;
	8. Para erros de grafia, erros de desenho, formatação incorreta, falta de padronização, divergência entre projetos, não inclusão de interferências ao longo do ramal, não atendimento a comentários anteriores da fiscalização e demais erros relacionados à negligência na conferência dos projetos pela CONTRATADA antes do envio para comentários técnicos da MTPAR/MTGÁS, não serão concedidos prazos adicionais para atendimento pela CONTRATADA, devendo este prazo estar inserido no prazo concedido na OS. Também para este tipo de erro a MTPAR/MTGÁS não possui prazo de análise podendo ser efetuado a qualquer tempo;
	9. Todos os comentários efetuados pela CONTRATANTE, independentemente do tipo, deverão ser atendidos pela CONTRATADA, no entanto, apenas para comentários de cunho técnico (comentários técnicos), ou seja, alterações técnicas solicitadas pela CONTRATANTE, tais como: adoção de melhores práticas, detalhamentos adicionais, entre outros, serão concedidos prazo adicionais conforme descrito no item "11.7";
	10. O prazo de atendimento será contabilizado por OS, individualmente, e os dias em atraso serão descontados na medição atual, conforme critérios contratuais.
 |
| 1. **DA PARTICIPAÇÃO:**
 |
| * 1. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam as exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.
	2. O interessado, que se enquadre em uma das hipóteses abaixo, estará impedido de participar de qualquer fase do processo de licitação e de ser contratado:
		1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da MTPAR/MTGÁS;
		2. Que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela MT-PAR;
		3. Que tenha sido declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a MT-PAR, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
		4. Que seja constituído por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea;
		5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea;
		6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
		7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
		8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
		9. É vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:
			1. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geralda União;
			2. No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas; ou
			3. No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
		10. Não será permitida a participação de entidades empresariais reunidas em consórcio.
 |
| 1. **DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**
 |
| * 1. Os trabalhos serão coordenados pela MTPAR, através do Núcleo de Projetos com apoio técnico da MTGÁS, o qual terá como atribuições a análise e aprovação dos produtos apresentados pela empresa Contratada, assim como tomar as medidas gerenciais, administrativa e fiscalizatórias necessárias ao andamento dos trabalhos.
	2. Participarão do acompanhamento e recebimento técnico dos serviços contratados o Núcleo de Projetos da MTPAR e a Equipe Técnica da MTGÁS a ser designada em portaria específica;
	3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua a legislação vigente.
	4. Será de responsabilidade da MTPAR, a salva guarda de documentos relacionados à liberação e fornecimento objeto do Termo de Referência.
 |
| 1. **DA HABILITAÇÃO:**
 |
| * 1. A Licitante deverá apresentar além dos demais documentos previstos no edital, os relacionado na sequência:
	2. Quanto a qualificação técnica, deverão ser apresentados:
		1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica expedida (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado ou ainda por pessoa(s) física(s) em nome da licitante, e na condição de “contratada”, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia que comprove(m) prestação(ões) de serviço (s)/fornecimento(s) anterior(es) de objeto pertinente e compatível como objeto deste Edital, cuja(s) parcela(s) de maior relevância tenha(m) sido:

a) Participação da empresa licitante atuando na elaboração de projetos de engenharia nas áreas de distribuição de Gás Natural, petróleo ou petroquímica. b) Elaboração de projetos executivos de detalhamento de redes de distribuição de gás natural em áreas urbanas e rurais. Para esse requisito será exigida a comprovação de igual ou superior de pelo menos 70% da prevista no item 4.12.2 de rede de distribuição projetada. c) Participação da empresa licitante atuando na elaboração de levantamentos topográficos em áreas urbanas e rurais. d) Participação da empresa licitante atuando na elaboração de sondagens a trado e a percussão.* + 1. O caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
		2. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
		3. Caso o(a) Pregoeiro(a) entende necessário, a Licitante deverá disponibilizar todas as informações essências `comprovação da legitimidade dos atestados solicitado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Emprenho, endereço atual do Contratante e local que foram fornecidos os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;
		4. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento dos produtos e/ou produção dos serviços exigidos.
	1. A LICITANTE indicará, para o desenvolvimento dos projetos mecânicos dos ramais, profissionais habilitados como responsável técnico pelo projeto, com a ART vinculada à ART do contrato e a empresa que o contratou com Certidão de Acervo Técnico (CAT) de 3 obras similares ao desse termo (ou mais), com extensão de obra de pelo menos 70% da prevista no item 6.12.2;
	2. Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço;
	3. O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o Licitante. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior desde que previamente aprovado pela MTPAR/MTGÁS.
 |
| 1. **DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**
 |
| * 1. A contratação será feita mediante Licitação da MTPAR, no regime instituído pela Lei nº 13.303/2016, modo de disputa fechado, tipo menor preço global.
 |
| 1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
 |
| * 1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
	2. Implantar e manter as ações propostas pela CONTRATADA, conforme descrito em cronograma de execução;
	3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
	4. Atuar como agente ativo na coleta de informações e disponibilização de pessoal técnico para colaborar com o projeto, bem como validar e proporcionar o contato do corpo técnico com o stakeholders (consumidores e fornecedores) para apoiar o encontro das melhores fontes de informação;
	5. Notificar imediatamente e oficialmente por meio de carta assinada e entregue a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução dos serviços;
	6. Autorizar a CONTRATADA a utilizar o nome e imagens (fotos e vídeos) da empresa, na execução do (s) serviço (s) e relatórios;
	7. Reproduzir o material necessário para as atividades inerentes à execução do (s) serviço (s), quando solicitado pela CONTRATADA;
	8. Fixar cronograma de datas e horários das atividades, em comum acordo entre as partes, no início do projeto;
	9. Manter atualizados seus dados cadastrais, inclusive seu endereço, telefone, sob pena de arcar com os efeitos decorrentes de sua omissão, especialmente o não recebimento de correspondências e outros documentos;
	10. Realizar a conferência e assinar os relatórios de visitas técnicas apresentados pelo técnico da CONTRATADA no final de cada visita;
	11. Designar um Líder de Projeto, com autoridade, para coordenação das atividades relacionadas ao projeto e identificar e designar os profissionais mais indicados a participarem das atividades previstas, conforme a sua atuação/responsabilidade dentro da organização;
	12. Responder a CONTRATADA as Avaliações de Satisfação do (s) serviço (s);
	13. Decidir qualquer questão, dúvida, omissão ou conflito surgido na execução dos serviços e/ou antes, de seu início, inclusive quanto aos seus aspectos técnicos. Nos casos omissos, fornecer os detalhes e informações necessárias.
	14. Sustar a execução ou recusar qualquer trabalho realizado em desacordo com as especificações, ficando a expensas da CONTRATADA refazer os serviços.
	15. Acompanhar, analisar e conferir medições mensais, após emissão dos boletins de medição, efetuados pela CONTRATADA sob os aspectos quantitativos e financeiros.
	16. Exigir, a qualquer tempo, o pleno e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais sob pena de impor a CONTRATADA as penalidades previstas contratualmente.
	17. A MTPAR com a avaliação técnica da MTGÁS efetuará a avaliação da documentação, esclarecimentos de eventuais dúvidas, inspeção dos serviços objeto deste contrato bem como a análise do Relatório e do Boletim de Medição para liberação dos pagamentos.
 |
| 1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
 |
| * 1. Compete a CONTRATADA prestar Serviços de acordo com o presente Termo de Referência;
	2. É de total responsabilidade da CONTRATADA o projeto, como também a elaboração dos desenhos com detalhamentos, cálculos, todas as licenças ambientais e demais documentos necessários ao cumprimento do escopo do contrato. O não atendimento causará a retenção do BM até a elaboração e apresentação de toda esta documentação;
	3. Mesmo que a MTPAR e a MTGÁS tenham considerado o projeto satisfatório, devem ser atendidos os comentários de projetos solicitados por outras concessionárias, instituições e órgãos na análise do projeto, sem que estas alterações sejam consideradas como custo adicional para a MTPAR;
	4. A aceitação como satisfatória e a liberação dos projetos pela MTPAR e a MTGÁS em nada diminuem a responsabilidade da CONTRATADA pelo projeto;
	5. Em caso de divergência das normas, será realizada uma reunião entre MTPAR, MTGÁS e CONTRATADA, para a fixação do escopo, critérios, interface e prioridades do projeto;
	6. É de responsabilidade, da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e demais despesas necessárias para a completa e perfeita execução dos serviços descritos neste termo de referência;
	7. Devem ser consideradas, para efeito de projetos, todas as informações pertinentes constantes dos documentos do contrato fornecido a CONTRATADA;
	8. Devem ser verificadas, pela CONTRATADA, a consistência e a coerência entre os diversos dados fornecidos;
	9. Os dados básicos e complementares para o desenvolvimento do projeto devem ser imediatamente fornecidos/disponibilizados pela CONTRATADA;
	10. Desenvolver projetos, em função das OSs emitidas, assim como executar revisão e/ou adequação dos projetos executivos de posse da MTPAR que necessitem ser adaptados para novas concepções de projetos;
	11. No desenvolvimento e na apresentação dos projetos básico ou executivo, caso haja a necessidade de implementação dos mesmos devido à interferência de terceiros com o ramal, o mesmo deverá ser readequado atendendo normas de segurança informadas por estes órgãos (concessionárias, órgãos públicos ou privados);
	12. A CONTRATADA cederá a MTPAR e a MTGÁS os direitos relativos aos documentos gerados (desenvolvidos) no decorrer do contrato pertinente a este termo de referência;
	13. A Contratada deverá enviar informes semanais sobre o desenvolvimento dos serviços, com cronograma atualizado, itens críticos, avanços semanais, etc.;
	14. É obrigação da Contratada Indicar Normas Técnicas, Manuais e outros documentos técnicos que se fizerem necessários à execução do (s) serviços (s);
	15. É obrigação da Contratada elaborar parecer técnico com base nas consultorias realizadas, relatórios de visitas técnicas e atas de reuniões;
	16. É obrigação da Contratada manter sigilo sobre as informações disponibilizadas pela CONTRATANTE para execução do contrato;
	17. A utilização de qualquer dessas informações para outros fins, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da direção da CONTRATANTE;
	18. É obrigação da Contratada prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
	19. É obrigação da Contratada nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
	20. É obrigação da Contratada prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
	21. É obrigação da Contratada Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
	22. A Contratada deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
	23. É obrigação da Contratada arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a CONTRATANTE ou a terceiros;
	24. É obrigação da Contratada utilizar empregados habilitados e com conhecimentos na prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
	25. A contratada deve responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
	26. A Contratada deve responsabilizar-se integralmente pela prestação de serviço contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
	27. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
	28. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
	29. A Contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
	30. A Contratada deverá fixar cronograma de datas e horários das atividades, em comum acordo entre as partes, no início do projeto;
	31. Custear os deslocamentos mencionados no escopo da proposta, quaisquer outros deslocamentos que a CONTRATANTE julgar necessário durante a vigência do contrato, implicam em necessidade de aditivo contratual para repasse dos custos inerentes à execução das atividades, bem como de incremento do prazo de execução;
	32. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
	33. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 13.303/2016.
	34. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.
	35. Apresentar toda a documentação necessária prévia e condicionante a Emissão da Ordem de Serviço, sendo ela:
		1. Apresentação garantia contratual;
		2. Apresentação da ART do contrato;
		3. Apresentação ART do Engenheiro Responsável Técnico;
		4. Apresentação e presença do Engenheiro Responsável Técnico;
		5. Apresentação e presença do Preposto do contrato;
		6. Apresentação do Cronograma Físico-Econômico;
		7. Apresentação do orçamento detalhado que embasou a proposta, e os custos unitários;
		8. Detalhamento do BDI aplicado;
		9. Apresentação do Anteprojeto.
		10. Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pela manutenção de todas as obrigações trabalhistas e sociais assumidas com pessoal para a contratação do objeto do memorial descritivo tais como: salário, adicional noturno, adicional de periculosidade, encargos sociais, trabalhistas, demais taxas e despesas pertinentes à manutenção dos serviços objeto deste memorial descritivo, bem como de seus subcontratados.
	36. Os custos pertinentes à remuneração e despesas decorrentes referentes a cada integrante, serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, taxas, impostos, paralização por intempéries, deslocamentos e outras despesas necessárias à execução dos serviços deverão estar devidamente computados nos preços ofertados na Planilha de Preços Unitários apresentada na Proposta Comercial;
	37. Responsabilizar-se pelo fornecimento de Uniformes, assim como de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC)
	38. É de responsabilidade da CONTRATADA todos os veículos, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, estes últimos devidamente aferidos;
	39. A CONTRATADA se compromete com todo o transporte, alojamento, refeições, estadias, ajudas de custo e outras despesas indiretas com seu pessoal;
	40. Todos os ônus diretos e indiretos, tais como: encargos sociais, previdenciários, fiscais e administrativos, amortizações, materiais de uso e consumo, materiais e equipamentos de segurança, seguros, juros e demais despesas financeiras; riscos, horas improdutivas da mão­ de-obra e dos equipamentos, lucros e todos os encargos, inclusive BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), etc. São de responsabilidade da CONTRATADA;
	41. A CONTRATADA será responsável por todo o consumo de energia elétrica, água, combustíveis e outros itens necessários à execução dos serviços;
	42. O engenheiro responsável técnico do contrato, obrigatoriamente, deve ser o mesmo profissional que apresentou o Acervo Técnico para a avaliação da contratação na licitação. Tal profissional deverá recolher ART específica para o contrato, devendo o mesmo participar diretamente e pessoalmente (presencialmente) do desenvolvimento, execução, gerenciamento e apresentações dos projetos na sede da MTPAR em Cuiabá:
	43. Havendo a substituição do profissional a empresa contratada deverá substitui-lo por profissional de igual qualificação atendendo ao determinado no Edital, contrato e seus anexos equivalendo se quanto ao Acervo técnico.
	44. O engenheiro responsável técnico do contrato é o profissional habilitado pelo CREA e reconhecido pelo CONFEA para desenvolver o projeto, devendo recolher ART, vinculada à ART do contrato, a ser preenchida segundo a Resolução nº 218 (29/06/1973) do CONFEA, observando os campos dos códigos da atividade de responsabilidade do profissional;
	45. Para o desenvolvimento dos projetos específicos onde o engenheiro responsável técnico do contrato não possua atribuição técnica e legal, deverá ser designado um profissional com habilitação técnica para desenvolver e responsabilizar-se pelos projetos;
	46. A CONTRATADA deverá manter escritório em Cuiabá com profissional capacitado como Preposto do Contrato com poderes para agir em nome da CONTRATADA, no transcorrer do contrato;
	47. A CONTRATADA será responsável pela alimentação, transporte, hospedagem, despesas de mobilização e desmobilização dos seus funcionários, bem como os requisitos de segurança e saúde no trabalho;
	48. A CONTRATADA assumirá o ônus e responderá por qualquer acidente ou dano causado pelos seus funcionários e integrantes da equipe ou ações destes aos ativos e bens da MTPAR e da MTGÁS e de terceiros, devendo ressarcir os eventuais prejuízos, bem como executar o reparo das mesmas, se houver esta ocorrência;
	49. A CONTRATADA deverá prever eventuais riscos causados por intempéries durante a execução dos serviços incluindo em seus custos estas paralizações;
	50. Cumprir as disposições contidas nas Instruções Normativas 69/02 e 71/02 da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional de Seguridade Social;
	51. A CONTRATADA será responsável pela guarda de seus materiais, equipamentos e veículos;
	52. A CONTRATADA deverá apresentar endereço para protocolizar as correspondências entre as partes e receber informações pertinentes ao desenvolvimento do processo. Qualquer alteração neste endereço deverá ser previamente comunicada a MTPAR/MTGÁS;
	53. A CONTRATADA deve manter a confidencialidade de todos os dados e informações referentes aos serviços realizados, sob a pena da lei, inclusive os que lhe forem transmitidos pela MTPAR/MTGÁS, a menos que expressamente autorizada pela Diretoria Executiva da MTPAR e da MTGÁS;
	54. A CONTRATADA deverá prevenir, o mais cedo possível, à área gestora do contrato, quanto a eventuais circunstâncias que possam afetar adversamente a qualidade dos serviços ou o cronograma de execução, com a possibilidade de ser advertida e/ou notificada pela MTPAR/MTGÁS, caso seja observado negligência da CONTRATADA em não atender o cronograma apresentado pelo mesma para a entrega dos projetos;
	55. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os regulamentos, exigências e obrigações contidas nas autorizações emitidas pelos órgãos públicos e demais entidades com poder regulamentador sobre a execução dos serviços;
	56. A CONTRATADA deverá respeitar e atender todas as leis federais, estaduais e municipais aplicáveis à sua atividade, bem como satisfazer, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;
	57. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer multas ou penalidades decorrentes da execução dos serviços, que venham a ser aplicada por sua responsabilidade direta ou indireta;
	58. A CONTRATADA assumirá qualquer custo advindo de compromissos do mesmo como a mobilização não prevista da equipe técnica da MTPAR/MTGÁS, fora da base, para auxiliar, orientar e avaliar o desenvolvimento dos projetos;
	59. A responsabilidade técnica e gerencial de todo serviço/trabalho ficará a cargo da CONTRATADA, contemplando as eventuais subcontratações, sem prejuízo da observação das suas próprias diretrizes e responsabilidades sobre o assunto. Os subcontratados deverão também submeter-se às exigências contidas em todos os documentos contratuais;
	60. A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle sobre as medições efetuadas, especialmente quanto aos valores acumulados já medidos de cada item da PPU, visando antecipar necessidade de celebração de remanejamento de valores ou aditivos contratuais;
	61. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
	62. Não será feita nenhuma alteração nas especificações a que se refere o contrato por parte da CONTRATADA sem o consentimento prévio, por escrito, da MTPAR/MTGÁS;
	63. A MTPAR/MTGÁS se reserva ao direito de a qualquer tempo e mediante comunicação escrita à CONTRATADA, introduzir alterações nas especificações, obrigando o mesmo a respeitar esse direito;
	64. Quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias, eventualmente encontradas pela CONTRATADA, nas especificações que lhe forem fornecidos no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicados por escrito, a MTPAR/MTGÁS, a fim de serem corrigidos, sendo que em hipótese alguma a CONTRATADA poderá se omitir das suas responsabilidades técnicas e civis do serviço contratado
	65. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
	66. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
	67. A CONTRATADA deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
	68. A CONTRATADA deve executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
 |
| 1. **DO CONTRATO:**
 |
| * 1. O prazo da contratação será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com base no artigo 71 da Lei 13.303/2016;
	2. O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias.
	3. Integrará o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, em seus anexos e na proposta da licitante vendedora.
 |
| 1. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**
 |
| * 1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
	2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato;
	3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo fiscal do contrato.
	4. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
 |
| 1. **DAS SANÇÕES:**
 |
| * 1. As sanções referentes ao processo licitatório estarão previstas no edital e as sanções referentes ao decurso contratual estarão previstas na minuta contratual.
 |
| 1. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
 |
| * 1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;
	2. O Contratado deverá apresentar certidões descritas abaixo juntamente com a Nota Fiscal:
		1. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
		2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual – SEFAZ conjunta com a PGE;
		3. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal – PGFN;
		4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
		5. Certidão de Débitos Trabalhistas.
	3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
	4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
	5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
	6. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
	7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
	8. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).
	9. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal, obedecendo aos prazos estabelecidos Decreto Orçamentário vigente;
	10. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30° (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, obedecendo ao cronograma do desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/2018;
	11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
 |
| 1. **DA GARANTIA CONTRATUAL:**
 |
| * 1. Será exigido prestação da garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo ao contratado optar por umas das modalidades prescritas no artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/16.
 |
| 1. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NORMAS E REGULAMENTOS:**
 |
| * 1. **Da Legislação**:
		1. São aplicáveis as normas abaixo elencadas e as demais legislações pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência:
		2. Lei 9.854/2012 - Criação da MT Participações e Projetos S/A - MT PAR
			1. Lei 13.303/2016 – Normas para Licitação nas Estatais;
			2. Regulamento Interno de Licitações e Contrações da MT participações e Projetos S.A. MT-PAR;
			3. Decreto Estadual nº 8.199/2006
			4. Decreto Estadual nº 399/2020;
			5. Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;
			6. Lei Estadual nº 7.692, de 2002;
			7. Lei 7.939/2003 – Criação da Companhia Matogrossense de Gás - MTGÁS.
	2. **Das Normas e Regulamentos**:
		1. A CONTRATADA será responsável pela observância às leis, decretos e regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
		2. Na elaboração do objeto CONTRATADO deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
			1. Manual de Obras Públicas e Plano Diretor do Município;
			2. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil – SINAPI;
			3. Instruções e resoluções dos órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
			4. Código de Obras e Lei de uso e ocupação do solo;
			5. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
			6. Normas das concessionárias locais de serviço; Corpo de Bombeiro Militar, Vigilância Sanitária, entre outros;
			7. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
			8. Normas da autoridade marítima para obras, dragagens pesquisa e lavras minerais, sobre às margens das águas, jurisdicionais brasileiras – NORMAM 11/DPC-2003;
			9. Normas regulamentadores do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
			10. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
			11. Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato.
	3. **Normas de Referência:**
		1. **Normas ABNT**:
			1. NBR 13133 – Execução de Levantamento Topográfico;
			2. NBR 10160 – Tampões e Grelhas de Ferro Fundido Dúctil – Requisitos e Métodos de Ensaio;
			3. NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais – Procedimento;
			4. NBR 12712 - Projetos de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível;
			5. NBR 14461 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Instalação em obra por método destrutivo (vala a céu aberto);
			6. NBR 14462 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos de polietileno PE 80 e PE 100 - Requisitos;
			7. NBR 14463 - Sistema para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Requisitos;
			8. NBR 14464 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos e Conexões de polietileno;
			9. NBR 14465 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos e Conexões de polietileno;
			10. NBR 14466 - Tubos de Polietileno PESO e PE100 - Verificação da resistência após envelhecimento;
			11. NBR 14467 - Conexões de Polietileno PESO e PE100- Verificação da resistência coesiva;
			12. NBR 14470 - Conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Verificação da resistência ao impacto em Tês de serviço;
			13. NBR5597 - Eletroduto de Aço-carbono e Acessórios, com Revestimento Protetor e Rosca NPT- Requisitos;
			14. NBR 14471 - Conexões de Polietileno PESO e PE100 - Determinação do fator de perda de carga em Tês de serviço;
			15. NBR 14473 - Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Reparo ou acoplamento de novo trecho à rede em carga, com utilização do processo de esmagamento (pinçamento);
			16. NBR 15358 - Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Industriais - Projetos e Execução;
			17. NBR 15280-1- Dutos Terrestres - Projeto;
			18. NBR 15280-2 - Dutos Terrestres - Construção e Montagem;
			19. NBR5349 - Cabos Nus de Cobre Mole para Fins Elétricos - Especificação;
			20. NBR5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
			21. NBR5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
			22. NBR 5597 - Eletroduto de Aço-Carbono e Acessórios, com Revestimento Protetor e Rosca NPT- Requisitos;
			23. NBR 6813 - Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de resistência de Isolamento;
			24. NBR 6120 - Cargas para o Cálculo de Estruturas em Edificações;
			25. NBR8890-Tubo de Concreto de seção Circular para Águas Pluviais e Esgotos Sanitários - Requisitos e Métodos de Ensaio;
			26. NBR 10844- Instalações Prediais de Águas Pluviais - Procedimento.
		2. **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:**
			1. NR 01- Disposições Gerais;
			2. NR 04 - SESMT;
			3. NR 06 - EPI;
			4. NR 07 - PCMSO;
			5. NR 09 - PPRA;
			6. NR 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade;
			7. NR 12- Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
			8. NR 13- Caldeiras, vasos de pressão e tubulações;
			9. NR 15- Atividades e operações insalubres;
			10. NR 16 - Atividades e operações perigosas;
			11. NR 17 - Ergonomia;
			12. NR 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na Indústria da Construção Civil;
			13. NR 20 - Segurança e saúde no trabalho com líquidos combustíveis e inflamáveis;
			14. NR 21- Trabalho a céu aberto;
			15. NR 23 - Proteção contra incêndio;
			16. NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
			17. NR 25 - Resíduos industriais;
			18. NR 26 - Sinalização de Segurança;
			19. NR 33 – Espaços Confinados;
			20. NR 35 -Trabalhos em Altura.
		3. **Normas Públicas da Petrobras:**
			1. N-0047 - Levantamento topográfico;
			2. N-0057 - Projeto mecânico de tubulação industrial;
			3. N-0058 - Símbolos gráficos para fluxogramas de processo de engenharia;
			4. N-0059 - Símbolos gráficos para desenhos de tubulação industrial;
			5. N-0108 - Suspiros e drenos para tubulações e equipamentos;
			6. N-0115 - Fabricação e montagem de tubulações metálicas;
			7. N-0381- Execução de desenho e outros documentos técnicos em geral;
			8. N-0442 - Revestimento externo de tubulação em instalações terrestres;
			9. N-0464 - Construção, montagem e condicionamento de dutos terrestres;
			10. N-0858 - Construção, montagem e condicionamento de instrumentação;
			11. N-1219 - Cores;
			12. N-1550 - Pintura de estruturas metálicas;
			13. N-1597 - Ensaio não destrutivo;
			14. N-1692 - Apresentação de projeto de tubulações;
			15. N-1931 - Material de tubulação para instrumentação;
			16. N-2246 - Operação de gasoduto terrestre;
			17. N-2301- Elaboração da documentação técnica de soldagem.
		4. **Normas Internacionais:**
			1. API Especification SL- Line pipe;
			2. ASME 831.8 - Gas transportation and distribution piping systems;
			3. ASME 816.5 - Pipeflanges and flanged fittings;
			4. ASME 816.9 - Factory-made wrought steel butt-welding fittings;
			5. ASME 816.10- Face-to-face and end-to-end dimensions offerrous valves;
			6. API-GD- Specifications forpipeline valves (steel gate, plug, ball and check valves);
			7. MSS SP-6 - Standard finishes for contact faces of pipes flanges and connecting-end flanges of valves and fittings;
		5. **Legislação Ambiental:**
			1. Constituição Estadual promulgada em 1989;
			2. Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
			3. Demais legislações pertinentes.
			4. Legislação municipal e estadual pertinentes;
			5. Lei nº 6.766 de 19/12/1979 que Dispõe sobre o uso e parcelamento do solo;
			6. Lei nº 6.938 de 31/08/19981 que Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
			7. Lei nº 7.804 de 18/07/1989 que altera a 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a 6.803, de 2 de junho de 1980, e dá outras providências;
			8. Lei nº 9.795/99 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental;
			9. Lei nº 9.985 de 18/07/2000 que Regulamenta o art. 225, § 12, inciso I, II, III e VII da Constituição Federal, Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 90, de 02 de junho de 1980, que antecede a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e dispõem sobre as alterações do meio ambiente, estabelecendo normas de proteção ambiental;
			10. Resolução CONAMA n2 001 de 08/03/1990 Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política;
			11. Resolução CONAMA nº 002 de 18/04/1996 Dispõe sobre a implantação de Unidades de Conservação como reparação dos danos ambientais;
			12. Resolução CONAMA nº 004 de 18/09/1985 Dispõe sobre as Reservas Ecológicas e áreas de preservação permanente;
			13. Resolução CONAMA nº 010 de 14/12/1988 Dispõe sobre as Áreas de Proteção Ambiental - APA'S;
			14. Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005 que Dispõe da Classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece, as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.
		6. **Procedimentos MTGÁS:**
			1. Sinalização de Rede de Distribuição de Gás Natural Padrão;
			2. Elaboração de data book com melhor padrão a ser adotado.
 |
| 1. **DA VISTORIA TÉCNICA:**
 |
| * 1. O licitante deverá declarar que conhece o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.
	2. Para viabilizar o conhecimento do local dos serviços, será disponibilizada visita conduzida por representantes da MTGÁS e da MT-PAR capacitado para informar sobre todos os detalhes técnicos dos serviços nas datas previamente agendadas por meio do telefone (65) 3622-0313 ou do e-mail presidencia@mtpar.gov.mt.br, até último dia útil que antecede a data da sessão de entrega dos envelopes e constará das seguintes etapas:
		1. Explanação sobre os serviços objeto desta Licitação; e,
		2. Recomendações próprias da MTGÁS para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.
	3. O licitante deverá certificar-se, "IN LOCO", de todas as condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como DNIT, Companhia de Água e Esgoto, Companhia Telefônica, Companhia de Energia Elétrica e quaisquer outros que possam ter interferência no traçado da rede, e de todos os outros fatores que possam afetar os serviços.
	4. Caso o licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, declaração formal assinada pelo representante legal do licitante, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, SINFRA, Companhia de Água e Esgoto, Companhia Telefônica, Companhia de Energia Elétrica, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a MTGÁS.
 |
| 1. **MATRIZ DE RISCO**
 |
|

|  |
| --- |
| **MATRIZ DE RISCOS** |
| **ITEM** | **GRUPO** | **TIPO DE RISCO** | **MOTIVO** | **IMPACTO** | **MITIGAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| **CONTRATADO** | **CONTRATANTE** |
| 1 | **MOBILIZAÇÃO** | ATRASO NA MOBILIZAÇÃO DO CONTRATADO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO, DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO. | CUSTO POR IMPRODUTIVIDADE. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. | **X** |  |
| 2 | **MATERIAIS/EQUIPAMENTOS** | INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INÍCIO/CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS. | PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO. | CUSTO POR IMPRODUTIVIDADE. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. | **X** |  |
| 3 | **MATERIAIS/EQUIPAMENTOS** | FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE. | MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS. | CUSTO POR IMPRODUTIVIDADE. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. | **X** |  |
| 4 | **AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS** | APLICAÇÃO DE SANÇÕES E/OU PAGAMENTO DE MULTAS POR ORGÃOS COMPETENTES. | EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E/OU AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESCARTE DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, ETC.. | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. | **X** |  |
| 5 | **AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS** | ATRASO NO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS. | FALTA DAS LICENÇAS DAS PREFEITURAS, COMPANHIA DE TRÂNSITO, PRF, SINFRA, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÕES DOS PROPRIETARIOS PARTICULARES, AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS PARA SONDAGEM E/OU SUPRESSÃO VEGETAL, AUTORIZAÇÕES PARA TRABALHO NAS FAIXAS DE TERCEIROS (FERROVIAS, DNIT, SINFRA, PETROBRÁS, ETC.), ETC.. | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. | **X** |  |
| 6 | **AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS** | ATRASO NO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS. | FALTA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, SEMA, IBAMA, IPHAN, ETC.. | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR E ELABORAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.CONTACTAR OS ÓRGÃO COMPETENTES PARA A EMISSÃO DAS LICENÇAS. |  | **X** |
| 7 | **AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS** | PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS. | NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E/OU EXIGÊNCIAS DA LICENÇA AMBIENTAL E/OU DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS ÓRGÃO ENVOLVIDOS (PREFEITURAS, SEMA, DNIT, SINFRA, IPHAN, DETRAN, PRF, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS DE PROPRIEDADE PARTICULAR, ETC.). | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR E ELABORAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.CONTACTAR OS ÓRGÃO COMPETENTES PARA A EMISSÃO DAS LICENÇAS. | **X** |  |
| 8 | **AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS** | RESTRIÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO. | RESTRIÇÃO DA LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS APENAS EM HORÁRIO NOTURNO, FINS DE SEMANA, EM HORÁRIOS PRÉDETERMINADOS OU DIAS PRÉDETERMINADOS. | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. | **X** |  |
| 9 | **EXECUÇÃO PROJETO** | ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS. | ATRASO POR PARTE DO CONTRATANTE DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E ESTABELECIDAS EM CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS. | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. |  | **X** |
| 10 | **EXECUÇÃO PROJETO** | MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO DO DUTO DE DISTRIBUIÇÃO POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, GERANDO RETRABALHO AO CONTRATADO. | NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO, NO TRANSCORRER DO CONTRATO, POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. |  | **X** |
| 11 | **EXECUÇÃO PROJETO** | REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DURANTE A SONDAGEM, AVALIAÇÃO DA RESTIVIDADE DO SOLO, TOPOGRAFIA, ETC., EM FUNÇÃO DE CHUVAS NO PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. | OCORRÊNCIA DE CHUVAS NO PERÍODO | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. | **X** |  |
| 12 | **EXECUÇÃO PROJETO** | REDUÇÃO DA PRODUÇÃO OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS. | AVARIAS NOS EQUIPAMENTOS QUE POSSAM CAUSAR PARALIZAÇÃO OU ATRASO NOS SERVIÇOS DE PROJETO. | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. | **X** |  |
| 13 | **EXECUÇÃO PROJETO** | APRESENTAÇÃO DO PROJETO FORA DO PRAZO. | NÃO ATENDIMENTO DO PRAZO ACORDADO NA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO, POR PROBLEMAS ATRIBUÍDOS AO CONTRATADO. | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | OTIMIZAR A COMUNICAÇÃO COM O CONTRATADO. | **X** |  |
| 14 | **SMS** | OCORRÊNCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO. | EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES. | PRAZO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A IMPRODUTIVIDADE. | **X** |  |
| 15 | **PAGAMENTO** | ATRASO DE PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO. | PROBLEMA COM O FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE. | DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. | PLANEJAR FLUXO DE CAIXA DO PROJETO. |  | **X** |
| 16 | **PAGAMENTO** | ATRASO DE PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO. | FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. | DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. | PLANEJAR A ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CONTRATO. | **X** |  |
| 17 | **PAGAMENTO** | CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE DANOS A TERCEIROS. | RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS DO CONTRATO. | DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO PROBLEMA. | **X** |  |
| 18 | **PAGAMENTO** | INDENIZAÇÃO/MULTA/REPARO DE INFRAESTRUTURAS DE TERCEIROS, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU DA PROPRIA CONTRATANTE. | DANOS PROVOCADOS PELO CONTRATADO DURANTE O PROCESSO DE SONDAGEM NAS REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.), INFRAESTRUTURA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU À PROPRIA REDE DA MT GÁS. | DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. | PLANEJAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA A MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO PROBLEMA. | **X** |  |
| 19 | **PAGAMENTO** | CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. | CUSTOS DE CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDÊNCIARIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUBCONTRATADOS. | DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. | CUMPRIR COM TODAS AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS. | **X** |  |

 |
| 1. **PÚBLICO CLIENTELA ALVO:**
 |
| * 1. MT Participações e Projetos S/A - MT PAR;
	2. Companhia Matogrossense de Gás – MTGÁS;
	3. Futuros clientes da Rede de Gás no Distrito Industrial.
 |
| 1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 |
| * 1. Os serviços serão contratados com recursos alocados no PTA/LOA de 2020/2021 para este fim.
	2. Custo Estimado: R$ 713.673,38 (Setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
 |
| **UO** | **Projeto/****Atividade** | **Natureza da Despesa** | **Fonte** | **Região** | **Valor** |
| 04501 | 1202 | - | 196 | 0600 | R$ 713.673,38 |
| 1. **LOCAL E DATA:**
 |
| Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2020. |
| 1. **ASSINATURA DO (S) RESPONSÁL (VEIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**
 |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Rafael ReisPresidenteCompanhia Matogrossense de Gás - MTGÁS | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Leone Stefany Galvão SilvaChefe no Núcleo de Projetos MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Thaís Carolina Almeida AlvesAnalista de ProjetosMT Participações e Projetos S.A. - MT PAR |

 |
| 1. **APROVAÇÃO:**
 |
| Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a contratação dos serviços acima descritos neste:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Wener SantosPresidenteMT Participações e Projetos S.A. - MT PAR |